

**NORTE ENERGIA S.A.**

# **USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE**



## **USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE**

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS  
OFÍCIO 471-2011-DILIC-IBAMA**

**ITENS I, II, IV, V e VI**

**MAIO / 2011**

## **APRESENTAÇÃO**

O presente relatório consolida as informações demandadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em seu Ofício nº 471/2011 – DILIC/IBAMA, datado de 20/05/11, em complementação ao rol de documentos constante no processo de licenciamento ambiental de instalação da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte, de concessão da Norte Energia S.A. (NESA).

Observa-se que aqui são encartados esclarecimentos aos itens I, II, IV, V e VI do referido Ofício, sendo aqueles afetos ao item III apresentados em documento separado.

Nesse sentido, apresenta-se, nos itens subseqüentes, as respostas e informações na mesma sequência na qual cada um dos quesitos supracitados é elencado no citado Ofício. Documentos (acordos) que integram algumas das respostas são remetidos a anexos, devidamente nomeados no corpo das mesmas.

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DO  
OFÍCIO 471/2011 – DILIC/IBAMA**

***I – Acordo da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu em relação às  
ações de requalificação urbana naquele município***

**Resposta:**

Apresenta-se, no **Anexo 1**, o documento “Termo de Anuência para Concessão da Licença de Instalação da UHE Belo Monte”, firmado em 04/05/11 entre o município de Vitória do Xingu, representado por seu Prefeito Municipal Liberalino Ribeiro de Almeida Neto, e a NESA. Observa-se que esse documento foi protocolado junto ao IBAMA em 23/05/11, junto com a CE-0141/11.

O referido Termo estabelece que a formulação, o detalhamento, o desenvolvimento do cronograma e a execução do Plano de Requalificação do Município de Vitória do Xingu serão desenvolvidos através de cooperação institucional, técnica e financeira entre as partes.

***II – Acordo das Prefeituras Municipais de Senador José Porfírio e Brasil Novo, em relação às ações de educação e saúde previstas nos estudos ambientais para ser implementadas naqueles municípios***

**Resposta:**

Apresenta-se, respectivamente nos **Anexos 2 e 3**, os Ofícios das Prefeituras Municipais de Senador José Porfírio e Brasil Novo, ambos manifestando sua concordância com as ações previstas para educação e saúde no âmbito desses municípios, fazendo referência, inclusive, aos Termos de Acordo antes firmados com a NESA para a implementação dessas ações. Observa-se que esses documentos foram protocolados junto ao IBAMA em 23/05/11, junto com a CE-0143/11 (relativa ao Termo de Senador José Porfírio) e a CE-0142/11 (referente ao Termo de Brasil Novo).

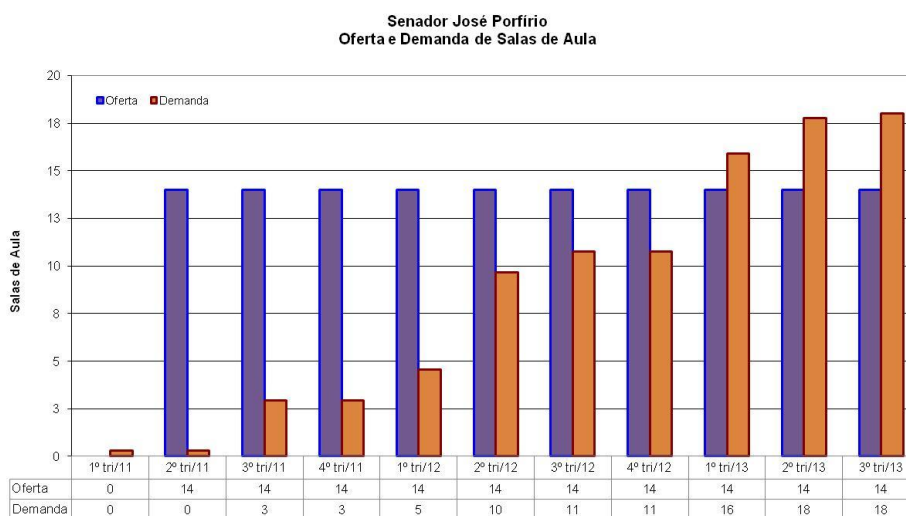
Com relação ao município de Senador José Porfírio, cabe destacar:

- Para as ações de educação:
  - Que as ações já acordadas com o Poder Público Municipal foram especificadas no Termo de Acordo para Cooperação Institucional, Técnica e Anuência firmado com a NESA em 22/09/10, Termo este referenciado no Ofício da Prefeitura constante do **Anexo 2** e também encartado nesse Anexo;
  - Que, em acordo com informações constantes do cronograma de andamento das ações antecipatórias antes informado ao IBAMA no bojo do documento “Nota Técnica de Esclarecimentos ao Atendimento das Condicionantes da LP 342/2010” (**Anexo 2**), protocolado em 28/04/11, bem como do Relatório de Acompanhamento das Obras Antecipatórias – Atualização – 15.04.2011 (**Anexo 3**) da mesma Nota Técnica, tais adequações de estruturas de equipamentos de educação estão em fase de estudo de engenharia e elaboração de projeto, com previsão de conclusão da obra para 31/07/11;
  - Que, em acordo com o cronograma constante do Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (PBA, Volume II, Item 4.8.1, pág. 430 – Março/11), as ações para fazer frente às demandas de educação, conforme identificadas no referido Projeto, serão implementadas em duas etapas, como demonstra o **Quadro II.1** a seguir, em coerência com a especificação do Projeto de cumprimento da meta em um horizonte de 4 (quatro) anos;

**Quadro II.1 – Cronograma previsto para a implantação das obras voltadas para educação em Senador José Porfírio**

Área	Obra	Cronograma	Referência
Urbana (sede)	Construção de EMEI (2 salas de aula)	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica
	Construção de EMEF (10 salas de aula)	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica
	Construção de EMEF (3 salas de aula)	A partir 3º Trimestre 2013	Cronograma PBA, Março/11
	Construção de EMEM (3 salas de aula)	A partir 1º Trimestre 2013	Cronograma PBA, Março/11
Rural	Reforma EMEF Luiz Rebelo (Ressaca) – 2 salas de aula	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica
	Reforma EMEF Francisco Merêncio (Bambu) – 2 novas salas de aula e reforma das existentes	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica

- Que o gráfico constante da **Figura II.1** a seguir, construído conforme metodologia especificada na resposta ao item III, permite visualizar que a partir do primeiro trimestre de 2013, quando a ampliação dos equipamentos de educação com implementação prevista para 2011 poderá não mais fazer frente à demanda, é exatamente quando está planejado o acréscimo da oferta, através, inicialmente, da construção de 3 salas de EMEM e de mais 3 salas de EMEF; e



**Figura II-1 – Comparação entre oferta e demanda de salas de aula estimadas para o município de Senador José Porfírio até o pico das obras da UHE Belo Monte**

- Que os resultados periódicos do Programa de Monitoramento Socioeconômico permitirão avaliar, com a antecedência viável à tomada de decisão e às providências cabíveis, se em função do afluxo migratório para o município será necessário: (i) antecipar as obras a princípio previstas para 2013; (ii) antecipar e/ou aumentar o número de salas de aula em relação à meta total programada no PBA; e (iii) eventualmente dispensar a implantação das salas de aula hoje planejadas para 2013, caso o fluxo populacional para o município de Senador José Porfírio não se materialize nos moldes antevistos à época dos estudos ambientais.
- Para as ações de saúde:
- Que as ações já acordadas com o Poder Público Municipal foram especificadas no Termo de Acordo para Cooperação Institucional, Técnica e Anuência firmado com a NESA em 22/09/10, Termo este também referenciado no Ofício da Prefeitura constante do **Anexo 2** e encartado nesse Anexo;
  - Que, em acordo com informações constantes do cronograma de andamento das ações antecipatórias antes informado ao IBAMA no bojo do documento “Nota Técnica de Esclarecimentos ao Atendimento das Condicionantes da LP 342/2010” (**Anexo 2**), protocolado em 28/04/11, bem como do Relatório de Acompanhamento das Obras Antecipatórias – Atualização – 15.04.2011 (**Anexo 3**) da mesma Nota Técnica, tais adequações de estruturas de equipamentos de saúde estão em fase de estudo de engenharia e elaboração de projeto, com previsão de conclusão da obra para 31/07/11;
  - Que, em acordo com o cronograma constante do Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde (PBA, Volume III, Tomo 2, Item 8.1, pág. 143 – Março/11), as ações para fazer frente às demandas de saúde, conforme identificadas no referido Programa, serão implementadas em duas etapas, como demonstra o **Quadro II.2** a seguir, em coerência com a especificação do Programa de cumprimento da meta em um horizonte de 4 (quatro) anos;

**Quadro II.2** – Cronograma previsto para a implantação das obras voltadas para saúde em Senador José Porfírio

Tipo de Unidade	Local	Cronograma	Referência
UBS Porte I (construção)	Vila Itatá	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica
	Vila Bambu	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica
	Vila Bom Pastor	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica

Tipo de Unidade	Local	Cronograma	Referência
UBS Porte I (adequação)	Vila Nova	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica
	Vila Brasil	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e cronograma Anexo 2 Nota Técnica
UBS Porte II (ampliação)	Ilha da Ressaca	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e Anexo 3 Nota Técnica
NUVE (construção)	Sede Municipal	Previsão Julho/11	Termo firmado em 22/09/11 e Anexo 3 Nota Técnica
UMS (ampliação)	Sede Municipal	Durante o ano de 2012	Cronograma PBA, Março/11

- Que a priorização, no 1º ano de obras, de ampliação e/ou construção de equipamentos de saúde voltados para a área rural, atende à demanda nos locais que poderão ser eventualmente mais pressionados por um aumento no fluxo migratório no município motivado pelo início das obras da UHE Belo Monte, em especial no que tange à Ilha da Ressaca, em função de sua relativa proximidade ao Sítio Pimental;
- Que a ampliação da UMS prevista para a sede municipal, a ocorrer a partir do início de 2012, ainda que não considerada prioritária pelo Poder Público Municipal, visto não constar do Termo de Acordo firmado em 23/12/10, possibilitará reduzir a dependência hoje existente da sede urbana em relação à infraestrutura hospitalar da cidade de Altamira, face a atual não disponibilidade de leitos no município de Senador José Porfírio; e
- Reitera-se, também para as questões de saúde, que os resultados periódicos do Programa de Monitoramento Socioeconômico permitirão avaliar, com a antecedência viável à tomada de decisão e às providências cabíveis, se em função do afluxo migratório para o município será necessário: (i) antecipar as obras a princípio previstas para 2012; (ii) antecipar e/ou aumentar o número de UBSs em relação à meta total programada no PBA; e (iii) eventualmente dispensar a ampliação da UMS.

Já no que tange ao município de Brasil Novo, há que se ressaltar:

- Para as ações de educação:
  - Que as ações já acordadas com o Poder Público Municipal foram especificadas no Termo de Acordo para Cooperação Institucional, Técnica e Anuência firmado com a NESA em 23/09/10, Termo este referenciado no Ofício da Prefeitura constante do **Anexo 3** e também encartado nesse Anexo;
  - Que, em acordo com informações constantes do cronograma de andamento das ações antecipatórias antes informado ao IBAMA no bojo do documento “Nota Técnica de Esclarecimentos ao Atendimento das Condicionantes da LP 342/2010” (**Anexo 2**), protocolado em 28/04/11, bem como do Relatório de

Acompanhamento das Obras Antecipatórias – Atualização – 15.04.2011 (**Anexo 3**) da mesma Nota Técnica, tais adequações de estruturas de equipamentos de educação estão em fase de estudo de engenharia e elaboração de projeto, com previsão de conclusão da obra para 31/12/11;

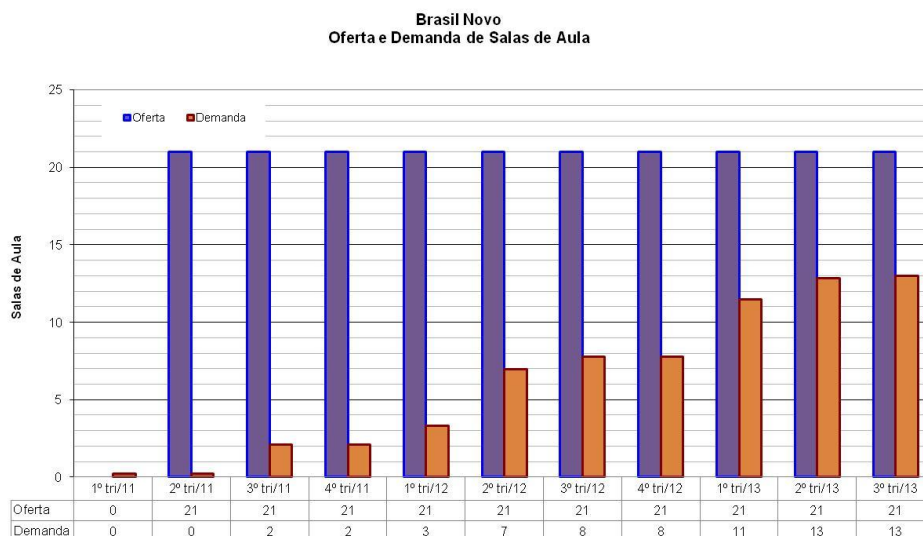
- Que, em acordo com o cronograma constante do Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação (PBA, Volume II, Item 4.8.1, pág. 430 – Março/11), as ações para fazer frente às demandas de educação, conforme identificadas no referido Projeto e como demonstra o **Quadro II.3** a seguir, necessitariam apenas ser implementadas, minimamente, a partir de 2012, em coerência com a especificação do Projeto de cumprimento da meta em um horizonte de 4 (quatro) anos;

**Quadro II.3** – Cronograma previsto para a implantação das obras voltadas para educação em Brasil Novo

Área	Obra	Cronograma	Referência
Urbana (sede)	Construção de 6 salas de aula na Escola Brasil Novo (Centro) e outras melhorias	A partir 2º Trimestre 2012	Cronograma PBA, Março/11
	Construção de 3 salas de aula na Escola Irmã Terezinha Back (Centro) e outras melhorias	A partir 2º Trimestre 2012	Cronograma PBA, Março/11
	Construção de 3 salas de aula na Escola Paraíso (Cidade Nova) e outras melhorias	A partir 2º Trimestre 2012	Cronograma PBA, Março/11
	Construção de Escola de Educação Infantil, anexa à Escola Paraíso (Cidade Nova)	A partir 2º Trimestre 2012	Cronograma PBA, Março/11
	Construção de 6 salas de aula na Escola Leo Schneider (Escola Fundamental – Cidade Nova)	A partir 2º Trimestre 2012	Cronograma PBA, Março/11

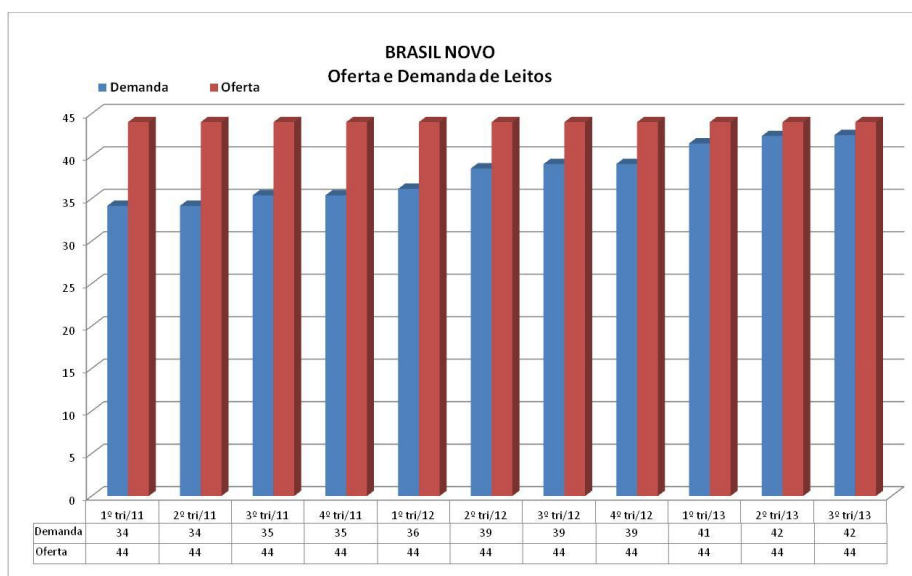
- Que, conforme indica o gráfico constante da **Figura II.2**, em acordo com metodologia especificada na resposta ao item III, o atendimento da demanda já ao final de 2011, conforme acordo firmado entre a NESA e o Poder Público municipal, deverá permitir ao município atender, com folga, o eventual acréscimo da demanda até, inclusive, o período crítico representado pelo pico das obras; e





**Figura II-2** – Comparação entre oferta e demanda de salas de aula estimadas para o município de Brasil Novo até o pico das obras da UHE Belo Monte

- Que os resultados periódicos do Programa de Monitoramento Socioeconômico permitirão avaliar, com a antecedência viável à tomada de decisão e às providências cabíveis, se em função de um eventual afluxo migratório para o município será necessário aumentar o número de salas de aula em relação à meta total programada no PBA.
- Para as ações de saúde:
  - Que as informações levantadas por ocasião do EIA, atualizadas em função dos resultados do Censo Populacional de 2010 (IBGE), revelam haver, no cenário atual, um superávit equivalente a 10 (dez) leitos no município de Brasil Novo (vide detalhes na resposta ao item III);
  - Que esse superávit deverá ser suficiente para absorver o acréscimo de demanda estimado em função das obras, inclusive considerando o período crítico de atração de população representado pelo pico das obras, conforme indica o gráfico apresentado na **Figura III.3**, a seguir, elaborado considerando metodologia especificada na resposta ao item III;



**Figura II-3** – Comparação entre oferta e demanda de leitos estimadas para o município de Brasil Novo até o pico das obras da UHE Belo Monte

- Que essa situação de suficiência não levou, no final de 2010, o município a considerar de pronto a necessidade de implementar obras antecipatórias afetas à saúde quando da negociação com a NESA e assinatura de Termo de Acordo para Cooperação Institucional, Técnica e Financeira;
- Que tal situação de suficiência reflete-se também no cronograma apresentado no PBA para obras afetas à saúde em Brasil Novo, mais especificamente no Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica de Saúde (Volume III, Item 8.1, pág. 143 – Março/11), quando tais ações apenas têm início em 2012, estendendo-se até o final de 2014, em coerência com a especificação do Programa de cumprimento da meta em um horizonte de 4 (quatro) anos. Em suma, verifica-se que ações de saúde para Brasil Novo estão destituídas de caráter antecipatório;
- Que recentemente, quando de reunião realizada em 28/04/11 contando com representantes da NESA, da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo e da SESPA, foi acordada a priorização de algumas das obras afetas à saúde, reitera-se, sem caráter antecipatório, cujo cronograma será ainda objeto de discussão entre as partes. Essas obras constam do Ofício encaminhado pela Prefeita Municipal de Brasil Novo ao DILIC-IBAMA, encartado no **Anexo 3** do presente Relatório; e
- Que também para Brasil Novo e as questões de saúde relacionadas ao município, os resultados periódicos do Programa de Monitoramento Socioeconômico permitirão avaliar, com a antecedência viável à tomada de decisão e às providências cabíveis, se em função de eventual afluxo migratório para o município será necessário: (i) antecipar as obras a princípio previstas para início em 2012; (ii) antecipar e/ou aumentar o número de UBSs em relação à meta total programada no PBA; e (iii) eventualmente dispensar as obras hoje previstas para implantação.

*IV – Revisão do cronograma apresentado no PBA (versão de Março/2011) para início e término das obras de saneamento básico.*

**Resposta:**

A revisão do cronograma em questão é apresentada no **Anexo 4**.

*V - Apresentar esclarecimento quanto à formação da Câmara Permanente de Negociação dos Afetados pela UHE Belo Monte em relação aos fóruns previstos nos estudos ambientais e tratados pela condicionante nº 2.14.*

**Resposta:**

Conforme reiterado no bojo do documento “Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia Nº 342/2010”, protocolado junto ao IBAMA em 25/03/2011, o Fórum de Acompanhamento Social da Implantação da UHE Belo Monte foi proposto no âmbito do Programa de Gestão Ambiental (PGA) como um instrumento de participação social.

A proposta de funcionamento do Fórum é de caráter consultivo e é focada na informação, discussão e avaliação das ações ambientais em curso e previstas para a UHE Belo Monte. Assim, não é objeto específico deste Fórum concentrar-se em aspectos relacionados à aquisição e à indenização de terras e benfeitorias, sejam elas afetadas às áreas rural ou urbana.

Sua constituição foi estabelecida da seguinte forma, também conforme já abordado no Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia supracitado, e reiterado na Nota Técnica de Esclarecimentos ao PBA (versão consolidada de Março/11) protocolada junto ao IBAMA em 27/04/11:

- O Fórum será coordenado pela Diretoria Socioambiental da NESA, dado que, inclusive, será o empreendedor o responsável por prover todos os recursos necessários à realização das reuniões do Fórum, bem como organizá-las, através de sua assessoria de comunicação social. Cabe aqui observar que tais pressupostos já encontram-se assim previstos no PGA constante do PBA (Volume I, item 2.1);
- A Secretaria Executiva do Fórum será desempenhada pela NESA;
- O Fórum será constituído por um Colegiado composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas instâncias abaixo relacionadas:
  - i. 2 (dois) membros da NESA;
  - ii. 1 (um) membro da Defensoria Pública Estadual;
  - iii. 1 (um) membro do Governo do Estado do Pará;
  - iv. 1 (um) membro representante do Poder Executivo de cada municipalidade integrante da Área de Influência Direta (AID) definida no EIA, a saber: Altamira, Vitória do Xingu, Anapu, Senador José Porfírio e Brasil Novo;
  - v. 1 (um) membro representante do Poder Legislativo de cada municipalidade da AID;
  - vi. 1 (um) membro do Consórcio Belo Monte de municípios, a título de representação dos demais 6 (seis) municípios que, junto com aqueles cinco da AID, integram a Área de Influência Indireta (AII) estabelecida no EIA;
  - vii. 2 (dois) membros das organizações da sociedade civil organizada;
  - viii. 1 (um) membro representante do escritório regional do IBAMA;
  - ix. 1 (um) membro representante do escritório regional da FUNAI; e

- x. 1 (um) membro representante das entidades regionais/locais de ensino e pesquisa.

Os membros do Colegiado serão indicados para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

Dado o objetivo primordial do Fórum de Acompanhamento Social, que é o de viabilizar a participação das diferentes instâncias das partes interessadas no acompanhamento da implementação ambiental da UHE Belo Monte, e considerando-se o extenso rol de ações ambientais que compõem o Plano Básico Ambiental (PBA) do empreendimento, de modo a facilitar a participação social e a compreensão dessas ações, foi proposto que o Fórum de Acompanhamento Social seja constituído por Comissões específicas.

As comissões são espaços de discussão voltados para temas ou conjuntos de temas específicos, que guardam maior interface e que se relacionam com um mesmo grupo de pessoas, tendo sido sugeridas, de princípio, a criação das seguintes Comissões para compor o Fórum de Acompanhamento Social:

- i. Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu;
- ii. Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida;
- iii. Comissão dos Planos, Programas e Projetos Socioeconômicos e Culturais (à exceção daqueles já inseridos em Comissões específicas);
- iv. Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos (à exceção daqueles já inseridos em Comissões específicas);
- v. Comissão do PACUERA – Reservatório do Xingu; e
- vi. Comissão do PACUERA – Reservatório Intermediário.

As comissões propostas se constituem então na primeira instância de sugestões para descentralização das informações, otimização de temas e facilitação para a compreensão de um maior conjunto de informações por grupos de fato interessados. A organização em comissões busca favorecer o aglutinamento de temas e de públicos afins, visto que disparidades de interesses não só desestimulam a participação quanto podem retardar a evolução das discussões.

Com o desenvolvimento das ações para implantação das estruturas iniciais tem sido efetuadas as aquisições de terras e benfeitorias para a formação dos canteiros principais. Os Cadernos de Preços balizadores para os laudos de avaliação das terras e benfeitorias já foram disponibilizados em vários endereços, conforme relatos anteriores. E encontros e reuniões, atendimentos nos escritórios da NESA e ações de comunicação social tem sido mantidas e ampliadas. Além dessas ações de integração social, foi verificado ser oportuna a criação de uma instância consultiva relacionada aos critérios e diretrizes do processo de negociação de terras e benfeitorias, denominada “Câmara de Negociação Permanente dos Afetados Pela UHE Belo Monte”, instituída em 27/04/2011, conforme Ata de Reunião anexa.

Por se tratar de um assunto complexo e de vital importância para o empreendimento, bem como para os interesses das comunidades afetadas, mostrou-se importante o estabelecimento de um canal direto entre o empreendedor e essas comunidades.

Esta Câmara apresenta-se como instância complementar de participação social, não conflitante com os objetivos e estruturação do Fórum de Acompanhamento Social ou de suas Comissões sugeridas, mas, ao contrário, constitui-se como integrante do processo de participação. Espera-se que representantes da Câmara tenham um espaço para discussões do processo de aquisição e indenização de terras, já nessas etapas iniciais, mantendo a comunidade informada de todos os seus aspectos principais.

Do mesmo modo, considerando a proposta de constituição do Fórum, onde devem participar os representantes das instâncias sugeridas (as comissões), os representantes da Câmara participarão do Fórum, tal qual as Comissões sugeridas, interagindo nas reuniões do Fórum, seja para obter informações no âmbito geral do empreendimento e seu PBA, seja para trazer e debater informações específicas do processo de negociação, democratizando, aos demais participantes do Fórum, as informações referentes à Câmara.

A seguir, reapresenta-se a ata de criação da Câmara Permanente de Negociação dos Afetados pela UHE Belo Monte.

**ATA DE REUNIÃO DE CRIAÇÃO DA CÂMARA  
PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO DOS AFETADOS  
PELA UHE BELO MONTE**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2011, às 09:30 horas, na Sede da Diretoria Sócio Ambiental da NORTE ENERGIA S.A. em Altamira, sita à Rua Dragão do Mar n. 2888, reuniram-se RONALDO LUIZ CRUSCO, Superintendente de Assuntos Fundiários da NORTE ENERGIA S/A; CARLINDO LIMA DA SILVA, da FETAGRI – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, JOÃO BATISTA PEREIRA, do CODETER – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL; PAULO MEDEIROS do ITESAN – INSTITUTO TECNOLÓGICO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA; YARNEL DE OLIVEIRA CAMPOS da UFPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; PAULO HENRIQUE SANTOS, da CEPLAC – COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA; EVALDO DA SILVA FRANÇA, do STTR – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITÓRIA DO XINGU; JOÃO PRADO, da CAPESC – CENTRAL REGIONAL DE APOIO À AQUICULTURA E PESCA; SEBASTIÃO DE CASTRO SILVA, da APRUPAVIX – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAKSAMBA; GILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do STTR-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTAMIRA, WILLIAN MENDONÇA DE OLIVEIRA, da Superintendência de Assuntos Fundiários da NORTE ENERGIA S.A., e GERSON ANTONIO FERNANDES, Consultor Jurídico da NORTE ENERGIA S/A. Abrindo a reunião, o Sr. RONALDO CRUSCO falou da necessidade de criação da presente CÂMARA, como instrumento de acompanhamento e otimização do processo de reassentamento. Explanou sobre os estudos e processo de reassentamento, com participação da Sociedade. Falou sobre o CADERNO DE PREÇOS, elaborado pela ECSA-ENGENHARIA AMBIENTAL, contratada da NESA, e sua importância como instrumento para avaliação de áreas e benfeitorias afetadas. Discorreu sobre o CADASTRAMENTO, com ênfase em dar-se o mesmo tratamento ao proprietário e ao detentor de posse mansa e pacífica. Lembrou que o EIA contempla, também, agregados, meeiros e empregados das áreas afetadas, seja através do reassentamento ou pela percepção de CARTA DE CRÉDITO. Explanou sobre a adequação do CADERNO DE PREÇOS ao longo do projeto. Falou da necessidade de discriminação das responsabilidades e atribuições da CÂMARA quanto à análise consultiva do CADERNO, e quanto à escolha das áreas para

*Jo W*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

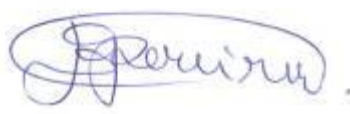
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

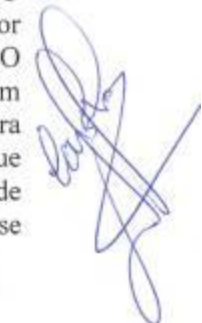
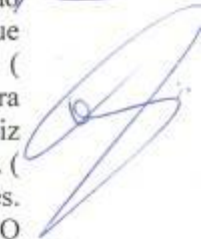

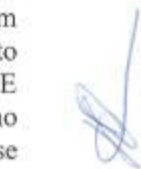
reassentamento. Sugere que a CÂMARA se reúna ordinariamente, uma vez por mês, dizendo que a NORTE ENERGIA S/A, inclusive, arcará com eventuais despesas para funcionamento desta. JOÃO BATISTA ( CODETER ) fala da necessidade de assistência técnica para os reassentados; fala da necessidade de acesso e aprofundamento quanto às informações acerca do reassentamento. RONALDO ( NESA ) informa que somente se terá um número mais exato quanto aos afetados passíveis de reassentamento ao final do cadastramento. Até agora, apenas 02 entre 07 afetados meeiros/agregados optaram por reassentamento. O EIA estima em 1400 imóveis afetados na Zona rural, abrangendo canteiros, canal e reservatório. Até agora já foram feitos 900 cadastros sócio-econômicos. Não tem dúvida que a assistência técnica deve ser entregue a Órgãos e Entidades de reconhecida competência técnica, e já estabelecidas na Região. A própria articulação com tais órgãos/entidades poderia ser discutida e tratada na Câmara. PAULO HENRIQUE ( CEPLAC ) diz que a CEPLAC enfrenta certa dificuldade em prestar informações aos produtores possivelmente afetados já que não conhece, com exatidão, a localização de canteiros, canal e reservatório. RONALDO ( NESA ) informa que foram feitas fotos aéreas, que serão entregues em breve, sob quais será lançada a " malha fundiária " pela ECSA, e agregada a cota 97. Tão logo este mapeamento esteja pronto, prevendo-se para 30 dias, será disponibilizado à CÂMARA. Ressalta que a estratégia quanto à assistência técnica, e uma possível divisão de atribuições entre Órgãos/Entidades seja feito desde logo. PAULO HENRIQUE ( CEPLAC ) fala das dúvidas geradas quanto à indenização por detentores de simples posse. RONALDO ( NESA ) reitera que a posse, mesmo sem domínio, será indenizada; apenas, quando houver conflito possessório ou dominial, a questão foge à competência da NORTE ENERGIA S/A, devendo, na falta de possibilidade suasória, ser encaminhada a situação ao Poder Judiciário. PAULO MEDEIROS ( ITESAN ) diz das dificuldades quanto à correta documentação das áreas da Gleba PAKISAMBA. RONALDO ( NESA ) ressalta que o cadastramento fundiário está sendo feito com toda prudência e cuidado. PAULO MEDEIROS ( ITESAN ): pede se está sendo feito geo-referenciamento das áreas. RONALDO ( NESA ) responde que sim, que está sendo feito a quando do cadastro fundiário. PAULO HENRIQUE ( CEPLAC ) pede explicação sobre as classes de áreas afetadas. RONALDO ( NESA ) explica o que são CANTEIROS, CANAL, RESERVATÓRIO, e o andamento das negociações, e a resistência da NORTE ENERGIA em utilizar a DUP e a visa desapropriatória. CARLINDO LIMA DA SILVA ( FETAGRI ) ressalta a necessidade de assistência técnica, e do cuidado que órgãos como CEPLAC e EMATER não sejam sobrecarregadas, até porque já estão trabalhando além de sua capacidade operacional, e que, portanto, a própria dotação de meios já seja antevista. Diz desconhecer qualquer

João

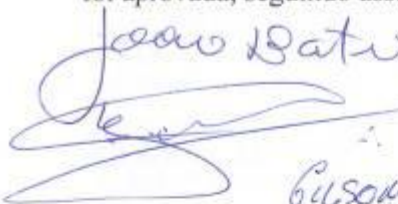




trabalho desenvolvido pela Federação das Cooperativas na área da assistência técnica, e que as atividades no campo organizacional restringem-se a Medicilândia. Diz que a FETAGRI entende que a Assistência Técnica ora discutida não deve se restringir aos afetados, mas implementada em maior grau a toda esta micro-região, pelo próprio efeito “ cascata “ do empreendimento. RONALDO ( NESA ) diz que a assistência técnica aos reassentados é imprescindível, mas que não estão excluídas outras ações ou cooperações, com o necessário aporte de recursos pela NESA, que não pode desconhecer os órgãos oficiais de extensão rural. PAULO MEDEIROS ( ITESAN ) pede quando terminará o cadastramento socioeconômico. RONALDO ( NESA ) informa que deverá estar concluído em 18 meses. PAULO MEDEIROS ( ITESAN ) pede sobre os critérios para possível remanejamento de médios e grandes proprietários. RONALDO ( NESA ) responde que o reassentamento é previsto para pequenos produtores, bem como para agregados de um modo geral. Pede aos órgãos e entidades que explicitem suas missões e competências, bem como estratégias com relação à assistência técnica. Fala da Vila Santo Antonio, e de suas peculiaridades e do respectivo CADERNO DE PREÇOS, que quer seja discutido no âmbito da CÂMARA, como será, no futuro, a questão atinente aos afetados dos Igarapés. Quer análise consultiva da Câmara quanto às áreas a serem adquiridas para reassentamento. PAULO HENRIQUE ( CEPLAC ): suscita a possibilidade de reunião entre a Superintendência Regional do Órgão e a NESA. RONALDO ( NESA ) pede que as intenções quanto à assistência técnica sejam objeto de documento a ser encaminhado à NESA. JOÃO PRADO ( CAPESC ) pede sobre o reassentamento dos pescadores. RONALDO ( NESA ) diz que pescadores serão respeitados, sendo reassentados às margens do Rio, podendo ser estudada a possibilidade de assentamento às margens do Reservatório. JOÃO PRADO ( CAPESC ) levanta a questão dos pescadores de peixes ornamentais. RONALDO ( NESA ) afirma que solicitará a análise por parte de pessoal especializado. JOÃO PRADO ( CAPESC ) pede da possibilidade de pescadores fazerem projeto para fornecimento de peixes ao Consórcio Construtor. RONALDO ( NESA ) diz que tudo pode ser ofertado, dentro dos requisitos legais. JOÃO BATISTA ( CODETER ) pede a quem do Consórcio devem ser levadas tais questões. RONALDO ( NESA ) diz que as demandas devem ser levadas a ARSENIO e CAMILO. EVALDO ( STRVIX ) fala de dificuldades vividas por condutores de veículos de transporte na área da Volta Grande. JOAO BATISTA ( CODETER ) vê como positiva a criação da Câmara, que é um avanço neste tipo de empreendimento, e que é uma oportunidade única para mudar a face da região. A FVPP trará uma proposta quanto àquilo de que pode se encarregar. Sugere que as ações sejam implementadas através de “ arranjo institucional “ acerca daquilo a que cada órgão/entidade se



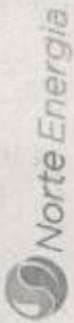
propõe. RONALDO ( NESA ) concorda, e pede que sejam aprazadas as propostas, de forma a convocar-se nova Reunião. YARNEL ( UFPA ) coloca a Universidade à disposição, para análise de viabilidade das propostas e organização dos espaços rural e urbano. RONALDO ( NESA ) pede se a UFPA pode se encarregar da articulação e sistematização das propostas apresentadas. YARNEL ( UFPA ) Responde afirmativamente. JOÃO BATISTA ( CODETER ) fala do PDRS XINGU. RONALDO explicita que a NESA aportará recursos para o mesmo. JOÃO BATISTA ( CODETER ) fala da formação do CONSELHO GESTOR, inclusive da cadeira reservada à NESA, e convida para reunião a ser realizada hoje acerca da matéria. RONALDO ( NESA ) sugere, e é aprovado, que para a próxima reunião, a ser realizada dia 17 de maio, às 09:00 horas, na Sede da Diretoria Sócio Ambiental da NORTE ENERGIA S/A., fica agendada a discussão acerca das competências, atribuições e responsabilidades acerca da assistência técnica, a partir de documento que será entregue por cada órgão/entidade participante até o dia 12 de maio do corrente. Acordam os presentes, por fim, com a criação da CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DOS AFETADOS PELA UHE BELO MONTE , com caráter consultivo, para análise, discussão e encaminhamentos das diretrizes de atendimento à população diretamente impactada, de que ficam fazendo parte os órgãos/entidades aqui representados e que firmam o presente. Nada mais havendo, foi a reunião encerrada, e, lida a presente ata, foi aprovada, seguindo assinada pelos presentes.






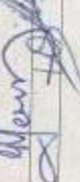
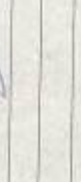
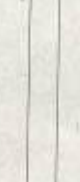



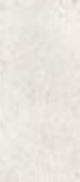
  
João Batista Lechão Pereira  
GILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO



  
Jan R.  
  
Ronaldo Simicunso  
Substício de Bastos Silva  


LISTA DE PRESEÇA - REUNIÃO OCORRIDA EM 27/04/2011



NOME	TELEFONE	EMAIL	CIDADE	ASSINATURA
Carlinho Lima da Silva	93/91336609	CarlinhoLima@yahoo.com.br	ATM / FEIACRI	
João Batista U. Queiroz	91429138	JoaoCafar@yahoo.com.br	ATM / COOPETERIP	
Yarnel de Oliv. Campos	(93) 81198016	yarnel_campos@yahoo.com.br	ATM / UFPA-G	
Leandro Mendonça F. Santos	(93) 91210235	leandrof@uol.com.br	ATM / CEPLAC	
Esbelto da Silva Franca	(93) 91163011	STTR Vitoria ximara	STTR Vitoria ximara	
Renato do. Cruso	(93) 91526919	ATM TINGU @ YAHOO.COM.BR	<del>ATM /</del> ITSAAP	
Solo P. Elias	9355752193	renato@crusodocampo.com.br	ATM / ATM	
Roberto de Castro Silva	9138 9139	capricimaria@yahoo.com.br	Umuara	
Bil. Sora Oliveira de Albuquerque	91130232	Umuara	Vitoria do ximara	
Gerson Antonio Fernandes	93/3515-1543	gerson_dominici@hotmail.com	STTR ALTAMIRA	
William Mendonça de Oliveira	9172-747	GERSON FERNANDES@YAHOO.COM	WEST	
	93/9126-5125	williamoliveira@NORTEENERGIA.COM.BR	MESA	

*VI – Comprovação do atendimento da condicionante nº 2.9 em relação ao saneamento básico para as sedes dos municípios de Altamira e Vitória do Xingu.*

**Resposta:**

A comprovação requerida é apresentada no **Anexo 5**.



**ANEXO 1**

**Termo de Anuência para Licença de Instalação da  
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA**

## TERMO DE ANUÊNCIA PARA CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA UHE BELO MONTE

### I - DAS PARTES

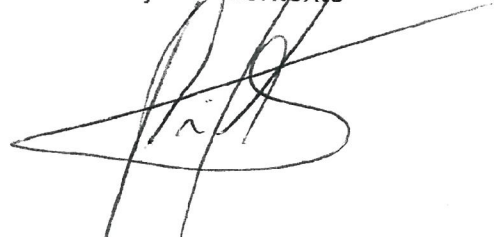
I.1 - ACORDANTE/ANUENTE: O MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Vitoria do Xingu - PA, à Avenida Manoel Félix de Farias n. 383, CNPJ/MF n. 34.887.935/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, RG n. 6270942-SSP/PA, CPF/MF n. 725.430.194-72, para efeitos do presente denominado ACORDANTE/ANUENTE.

I.2 - ACORDANTE/ANUÍDA; NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 - Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o 11º 12.300.288/0001-07, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, Sr. CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Identidade Profissional 1.621-D CREA-PA, CPF nº 004.480.362-15, e por seu Diretor Socioambiental, Sr. ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Identidade Profissional 2439-D CREA-PA, CPF nº 028.538.332-91, ambos com domicílio profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº. 100, sala 1004, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília - DF, aqui designada ACORDANTE/ANUÍDA.

### II - DO OBJETO

Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam a necessidade de Anuência para a Concessão da Licença de Instalação da UHE BELO MONTE pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e firmam o presente estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de formulação, detalhamento, cronograma, execução do PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU o qual será detalhado de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Primeiro - Acorda-se também uma ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL para a participação conjunta das partes ACORDANTES em Fóruns, já instituídos ou que, especificamente em relação à UHE BELO MONTE e seus impactos, venham a ser constituídos; relação com a Sociedade Civil e adoção de meios de ação conjunta com as demais Autoridades Estaduais e Federais cuja competência abranja o contexto presente.



Parágrafo Segundo - O Acordante/Anuente terá como representante o prefeito municipal LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO ou, quem por ele formalmente indicado através de documento administrativo específico para a participação de Fóruns, relacionamento com sociedade civil e com Autoridades Estaduais e Federais.

### III - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### III.1 - Incumbe a ACORDANTE/ANUENTE:

III.1.1 - Fornecer a ACORDANTE/ANUÍDA todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação dos Projetos objeto do presente;

III.1.2 - Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor(es) para tal fim designado(s);

III.1.3 - Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela ACORDANTE/ANUÍDA;

III.1.4 - Manifestar anuência quanto ao desenvolvimento e realização dos estudos, de qualquer natureza, necessários ao desenvolvimento de detalhamento técnico, assim como elaboração e apresentação de PROJETOS BÁSICOS de cada uma das intervenções.

#### III.2 - Incumbe a ACORDANTE/ANUÍDA:

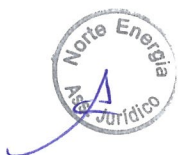
III.2.1 – Responsabilizar-se pela execução dos estudos necessários e pela implementação de todas as ações e obras de requalificação urbana do município de Vitória do Xingu previstas nos Estudos de Impacto Ambiental – EIA da UHE Belo Monte;

III.2.2 – Contratar, após a emissão pelo IBAMA da Licença de Instalação da UHE Belo Monte, empresa de consultoria, selecionada de comum acordo com a ACORDANTE/ANUENTE, para a realização de diagnóstico das necessidades, estudos e projetos referentes ao plano de requalificação urbana;

III.2.3 - Implantar o saneamento básico na sede municipal e na localidade de Belo Monte, de acordo com os projetos básicos já elaborados e em análise pela ACORDANTE/ANUENTE;

III.2.4 – Projetar e implantar o aterro sanitário da sede do município de Vitória do Xingu;

III.2.5 - Contribuir para a implementação do Plano Diretor do Município, que está em fase de elaboração por empresa contratada pela ACORDANTE/ANUÍDA, após o mesmo ser concluído e ser aprovado de acordo com a legislação vigente;



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

III.2.6 - Contratar e alocar pessoal técnico especializado para o desenvolvimento de estudos, assim como para a elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS;

III.2.7 - Apresentar a ACORDANTE/ANUENTE, para análise e discussão conjunta, detalhamento técnico e projeto executivo de cada uma das intervenções necessárias, de forma a prover a estruturação física dos serviços;

III.2.8 - Cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.9 - Manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos a ACORDANTE/ANUENTE sempre que solicitados;

III.2.10 - Fornecer à ACORDANTE/ANUENTE, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados com relação ao objeto do presente;

III.2.11 - Arcar com todos os custos e ônus dos serviços necessários a elaboração, confecção, apresentação e execução dos PROJETOS, inclusive nos aspectos tributários, fiscais e previdenciários, com total exclusão da ACORDANTE/ANUENTE.

#### IV - DA RESCISAO E DAS PENALIDADES

IV.1 - Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente e deste termo.

#### V - DO PRAZO

V.1 - O presente terá vigência pelo prazo necessário ao cumprimento do cronograma do PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU, a ser estabelecido logo após a emissão, pelo IBAMA, da Licença de Instalação da UHE Belo Monte, e a conclusão das obras e condicionantes do licenciamento ambiental da UHE BELO MONTE.

V.2 - O cronograma do PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU poderá a qualquer momento sofrer alteração desde que sejam acordadas entre as partes do presente;

#### VI - DA ANUÊNCIA

Entendendo, pelo estabelecimento da presente Anuência para a Concessão da Licença de Instalação da UHE BELO MONTE pelo Instituto Brasileiro de





Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Município acordante anui com a concessão, pelo IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, de LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA UHE BELO MONTE.

## VII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.

Vitória do Xingu, 04 de maio de 2011.

  
LIBERALINO R. ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal

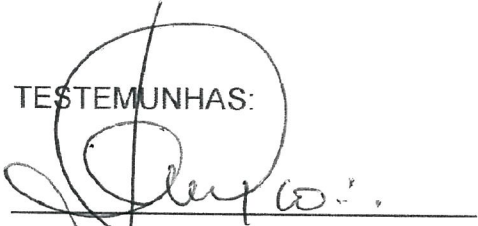
  
CARLOS RAIMUNDO A. NASCIMENTO

Presidente

  
ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Diretor Socioambiental

TESTEMUNHAS:

  
Nome: DINO GETULIO BARILE FILHO

035.321.602-00

CPF

  
Nome: Bianca S. Fonseca

865.948.851-20

CPF





**ANEXO 2**

**Ofício 0227/2011-GAB/PMSJP e Termos de Acordo (22/09/2010) para  
Cooperação Institucional, Técnica e Anuência \_  
Município de Senador José Porfírio/PA**



ESTADO DO PARÁ  
Governo Municipal de  
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
2009 - 2012

Of. 0227/2011 – GAB/PMSJP

Senador José Porfírio, 19 de maio de 2011

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATINNI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília - DF

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, por meio deste ofício informamos que os Termos de Acordo referente aos Projetos de Recomposição/ Adequação dos Equipamentos de Educação e referente aos Projetos de Recomposição/ Adequação dos Equipamentos de Saúde, assinados 22/09/2010, estão em pleno vigor e suas ações em andamento conforme compromissos estabelecidos, não havendo qualquer óbice para a emissão da Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Atenciosamente,

**CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal de Senador José Porfírio*

---

**RESPEITO E IGUALDADE PARA TODOS**  
Rua Marechal Assunção, 514 – Centro – CEP 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA  
Fone/Fax: (91) 3558-1369

# TERMO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA

## I – DAS PARTES

I.1 ACORDANTE/ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Senador José Porfírio - PA, à Rua Marechal Assunção, 514 - Centro, CNPJ/MF n. 05.421.110/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Senador José Porfírio - PA, RG n 5.635.586 SSP/PA, CPF/MF n 041.649.382-34, substabelece o Presidente do Conselho Municipal de Saúde **Maria Rita da Silva Uchoa**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente em Senador José Porfírio - PA, RG n° 245.6884, CPF/MF n° 088.498.202-59, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUENTE .

I.2 ACORDANTE/ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUÍDA.

## II - DO OBJETO



Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de formulação, detalhamento e apresentação de PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, na forma apresentada no EIA – Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte, inserido no contexto do Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais, de forma a dar cumprimento ao contido na condicionante estipulada Licença Prévia 342/2010 expedida pelo IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, estabelecido, em linhas gerais, no ANEXO I, parte integrante do presente.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

III.1 Incumbe à ACORDANTE/ANUENTE:

III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação do Projeto objeto do presente;

III.1.2 Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor ( ES ) para tal fim designado ( s );

III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;



III.1.4 Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização dos estudos técnicos, de qualquer natureza, necessários à formulação do PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE a que alude a condicionante 2.9 da Licença Prévia 342/2010, assim como à sua elaboração e apresentação.

III.2 Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:

III.2.1 – Contratar e alocar pessoal técnico especializado para o desenvolvimento de estudos, assim como para a elaboração do PROJETO;

III.2.3 Apresentar à acordante/anuente, para análise e discussão conjunta, detalhamento técnico e projeto básico de cada uma das intervenções necessárias, de forma a prover estruturação e/ou reestruturação de prédios e estrutura física necessários aos serviços de saúde, em função da implantação da UHE BELO MONTE;

III.2.4 cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;

III.2.6 Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados



com relação ao objeto do presente;

III.2.7 – Arcar com todos os ônus dos serviços necessários á elaboração, confecção e apresentação do PROJETO, inclusive nos aspectos tributários, fiscais e previdenciários, com total exclusão da acordante/anuente.

#### **IV – DA RESCISÃO**

Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

#### **V – DO PRAZO**

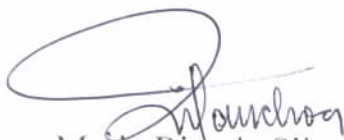
O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário á consecução do objeto.

#### **VI – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.



Senador José Porfírio, 22 de setembro de 2010.



Maria Rita da Silva Uchoa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra

Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

.....

.....



## **ANEXO I**

### **Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I**

Localidade:

- Vila Bom Pastor;
- Itatá;
- Bambú.

### **Adequação de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I**

- Vila Nova;
- Alto Brasil.

### **Ampliação de Unidade Básica de Saúde – Porte II**

Localidade:

- Ilha da Ressaca

### **Construção de Núcleo de Vigilância Epidemiológico - NUVE**

Localidade:

- Sede Municipal – Senador José Porfírio (Zona Urbana).



# **TERMO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA**

## **I – DAS PARTES**

I.1 – ACORDANTE/ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Senador José Porfírio – PA, à Rua Marechal Assunção, n. 514, CNPJ/MF n. 05.421.110/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Senador José Porfírio – PA, RG n 5.635.586 SSP/PA, CPF/MF n 041.649.382.34, substabelece o Secretária de Municipal de Educação **DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, pedagoga, residente em Senador José Porfírio – PA, RG n°3.031.854 SSP/PA, CPF/MF n° 659.805.142-87, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUENTE .

I.2 – ACORDANTE/ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUÍDA.



## **II - DO OBJETO**

Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de formulação, detalhamento e apresentação de PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO, na forma apresentada no EIA – Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte, inserido no contexto do Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais, de forma a dar cumprimento ao contido na condicionante estipulada Licença Prévia 342/2010 expedida pelo IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, estabelecido, em linhas gerais, no ANEXO I, parte integrante do presente.

## **III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

III.1 – Incumbe à ACORDANTE/ANUENTE:

III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação do Projeto objeto do presente;

III.1.2 – Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor ( ES ) para tal fim designado ( s );



III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;

III.1.4 – Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização dos estudos técnicos, de qualquer natureza, necessários à formulação do PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE a que alude a condicionante 2.9 da Licença Prévia 342/2010, assim como à sua elaboração e apresentação.

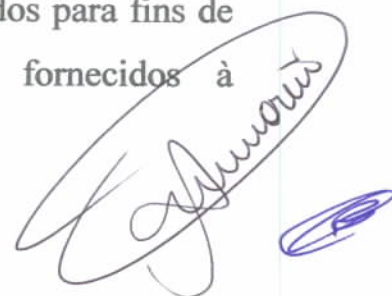
III.2 – Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:

III.2.1 – Contratar e alocar pessoal técnico especializado para o desenvolvimento de estudos, assim como para a elaboração do PROJETO;

III.2.3 – Apresentar à acordante/anuente, para análise e discussão conjunta, detalhamento técnico e projeto básico de cada uma das intervenções necessárias, de forma a prover estruturação e/ou reestruturação de prédios e estrutura física necessários aos serviços de saúde, em função da implantação da UHE BELO MONTE;

III.2.4 – cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;



III.2.6 – Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados com relação ao objeto do presente;

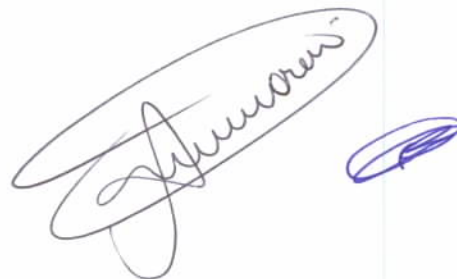
III.2.7 – Arcar com todos os ônus dos serviços necessários á elaboração, confecção e apresentação do PROJETO, inclusive nos aspectos tributários, fiscais e previdenciários, com total exclusão da acordante/anuente.

#### **IV – DA RESCISÃO**

Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

#### **V – DO PRAZO**

O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário à consecução do objeto.




## VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.

Anapu, 22 de setembro de 2010.

  
**DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA**  
Secretaria Municipal de Educação

*Diana Amorim da Silva Rocha*  
Secretária Municipal de Educação/SJP  
Decreto nº 005109  
Data: 22/09/2010

  
**ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**  
Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

.....

.....

## **ANEXO I**

### **Construção/Ampliação Distrito da Ressaca**

Localidade: Distrito da Ressaca – Escola Luiz Rebelo

Descrição: duas salas de aula

### **Construção/Ampliação – Localidade Bambu**

Localidade: Localidade Bambu – Escola Francisco Merêncio

Descrição: Construção de duas salas de aula e reforma das salas existentes.

### **Construção/Escolas Novas – Sede Municipal**

Localidade: Bairro novo (área de expansão)

Descrição: Ensino Infantil (pré-escola)

Ensino Fundamental – quatro salas de aula (1º a 5º ano)

Ensino Fundamental – seis salas de aula (6º a 9º ano)



**ANEXO 3**

**Ofício s/nº de 19/05/2011 e Termo de Acordo (23/09/2010) para  
Cooperação Institucional, Técnica e Anuência \_  
Município de Brasil Novo/PA**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Brasil Novo**

Ofício: \_\_\_\_\_

Brasil Novo, 19 de maio de 2011

Ilma. Senhora  
GISELA DAMM FORATINNI  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília - DF

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, por meio deste ofício informamos que o Termo de Acordo referente aos Projetos de Recomposição/ Adequação dos Equipamentos de Educação assinado 23/09/2010, está em pleno vigor e suas ações em andamento conforme compromissos estabelecidos.

Em relação às ações de saúde, conforme reunião ocorrida em 28/04/2011, com a presença de representantes da Norte Energia e da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Edmeire Santos de Sousa (Secretária de Saúde) e SESP – Geraldo Emiliano e Carla Garcia, foi acordada a priorização das seguintes intervenções:

- i. Reforma e ampliação do Núcleo de Vigilância em Saúde;
- ii. UBS I Laranjal;
- iii. UBS I Cidade Nova;
- iv. PS Camurim;
- v. Centro de Diagnóstico;
- vi. Espaço de convivência do CAPS.

Além das obras acima indicadas, outras obras e equipamentos serão priorizados, por indicação da Prefeitura Municipal, em comum acordo com a Norte Energia S/A e SESP.

Desta forma, não há qualquer óbice para a emissão da Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Rocha  
Prefeitura Municipal (interinamente)

# **TERMO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA**

## **I – DAS PARTES**

I.1 – ACORDANTE/ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Brasil Novo – PA, à Avenida Castelo Branco n. 821 - Centro, CNPJ/MF n. 34.887.950/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Interino Sr. **LINDOMAR CARVALHO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasil Novo – PA, RG n 40.774.435 SSP/BA, CPF/MF n 405.556.745-68, substabelece o Secretário de Municipal de Educação **OTONIEL DE SOUSA COSTA**, brasileiro, casado, administrador público, residente em Brasil Novo– PA, RG n° 1.559.098 SSP/PA, CPF/MF n° 261.838.702-34, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUENTE .

I.2 – ACORDANTE/ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUÍDA.

## **II - DO OBJETO**

Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e



financeira, para efeitos de formulação, detalhamento e apresentação de PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO, na forma apresentada no EIA – Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte, inserido no contexto do Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais, de forma a dar cumprimento ao contido na condicionante estipulada Licença Prévia 342/2010 expedida pelo IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, estabelecido, em linhas gerais, no ANEXO I, parte integrante do presente.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

III.1 – Incumbe à ACORDANTE/ANUENTE:

III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação do Projeto objeto do presente;

III.1.2 – Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor ( es ) para tal fim designado ( s );

III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;



III.1.4 – Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização dos estudos técnicos, de qualquer natureza, necessários à formulação do PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO a que alude a condicionante 2.9 da Licença Prévia 342/2010, assim como à sua elaboração e apresentação.

III.2 – Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:

III.2.1 – Contratar e alocar pessoal técnico especializado para o desenvolvimento de estudos, assim como para a elaboração do PROJETO;

III.2.3 – Apresentar à acordante/anuente, para análise e discussão conjunta, detalhamento técnico e projeto básico de cada uma das intervenções necessárias, de forma a prover estruturação e/ou reestruturação de prédios e estrutura física necessários aos serviços de EDUCAÇÃO, em função da implantação da UHE BELO MONTE;

III.2.4 – cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;

III.2.6 – Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados

com relação ao objeto do presente;

III.2.7 – Arcar com todos os ônus dos serviços necessários á elaboração, confecção e apresentação do PROJETO, inclusive nos aspectos tributários, fiscais e previdenciários, com total exclusão da acordante/anuente.

#### **IV – DA RESCISÃO**

Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

#### **V – DO PRAZO**

O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário à consecução do objeto.

#### **VI – DO FORO**

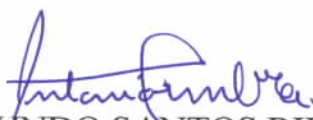
Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.



Brasil Novo, 23 de setembro de 2010.



OTONIEL DE SOUSA COSTA  
Secretario Municipal de Educação



ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA  
Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

.....

.....

## **ANEXO I**

### **Construção/Ampliação – Sede Municipal**

Localidade: Escola Brasil Novo - Centro

Descrição: O Município oferece em contrapartida disponibilizar área na propriedade urbana contígua a Escola. Deverão ser construídos, mobiliados e equipados os seguintes ambientes:

Refeitório

Cozinha

Sala de Vídeo

Biblioteca

Mais (6) seis salas de aula

### **Construção/Ampliação – Sede Municipal**

Localidade: Escola Irmã Terezinha Back - Centro

Descrição: O Município oferece em contrapartida disponibilizar área na propriedade urbana contígua a Escola. Deverão ser construídos, mobiliados e equipados os seguintes ambientes:

Biblioteca

Sala de aula para educação especial

Mais (3) três salas de aula

### **Construção/Ampliação – Sede Municipal**

Localidade: Escola Paraíso – Cidade Nova

Descrição: O Município oferece em contrapartida disponibilizar área na propriedade urbana contígua a Escola. Deverão ser construídos, mobiliados e equipados os seguintes ambientes:

Secretaria/Diretoria

Biblioteca

Conjunto de Sanitários



Cozinha  
Refeitório  
Adaptação para acessibilidade  
Mais (3) três salas de aula

### **Construção – Sede Municipal**

Localidade: Escola Educação Infantil (Anexo a Escola Paraíso) – Cidade Nova

Descrição: O Município oferece em contrapartida disponibilizar área na propriedade urbana contígua a Escola. Deverão ser construídos, mobiliados e equipados todos os ambientes necessários para o adequado funcionamento de acordo com as normas do MEC.

### **Construção – Sede Municipal**

Localidade: Escola Educação Fundamental (Escola Leo Schneider) – Cidade Alta

Descrição: O Município oferece em contrapartida disponibilizar área na propriedade urbana contígua a Escola. Deverão ser construídos, mobiliados e equipados todos os ambientes necessários para o adequado funcionamento de acordo com as normas do MEC, compatíveis a 6 (seis) salas de aula.



























Pleito do Município: Em função do município oferecer parte das estruturas existentes nas unidades escolares para a incorporação da demanda atraída pelo Empreendimento, sugere que o número de salas de aula seja majorado em compensação as demais estruturas que não serão necessárias construir pelo Anuído.


























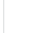





**ANEXO 4**

**Revisão do cronograma para as obras de saneamento básico**

ID	Modo de Tarefa	Nome da Tarefa	Início	Conclusão	2011				2012				2013				2014			
					Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3	
1		<b>Plano de Saneamento Básico - Vitória do Xingu</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
2		<b>Sistema de Abastecimento de Água e ETA</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
3		Assinatura do Pré-contrato	Seg 25/04/11	Seg 25/04/11																
4		Projeto executivo	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																
5		<b>Implantação</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
6		Instalação e mobilização do construtor	Seg 25/04/11	Sex 20/05/11																
7		Obras Principais de Saneamento	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																
8		<b>Sistema de Esgotamento Sanitário e ETE</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
9		Assinatura do Pré-contrato	Seg 25/04/11	Seg 25/04/11																
10		Projetos executivos	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																
11		<b>Implantação</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
12		Instalação e mobilização do construtor	Seg 25/04/11	Sex 20/05/11																
13		Obras Principais de Saneamento	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																

ID	Modo de Tarefa	Nome da Tarefa	Início	Conclusão	2011				2012				2013				2014			
					Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3	Tri 4	Tri 1	Tri 2	Tri 3	
1		 <b>Plano de Saneamento Básico - Altamira</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
2		<b>Sistema de Abastecimento de Água e ETA</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
3		Assinatura do Pré-contrato	Seg 25/04/11	Seg 25/04/11																
4		Projeto executivo	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																
5		<b>Implantação</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
6		Instalação e mobilização do construtor	Seg 25/04/11	Sex 20/05/11																
7		Obras Principais de Saneamento	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																
8		<b>Sistema de Esgotamento Sanitário e ETE</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
9		Assinatura do Pré-contrato	Seg 25/04/11	Seg 25/04/11																
10		Projetos executivos	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																
11		<b>Implantação</b>	<b>Seg 25/04/11</b>	<b>Qua 21/05/14</b>																
12		Instalação e mobilização do construtor	Seg 25/04/11	Sex 20/05/11																
13		Obras Principais de Saneamento	Sáb 21/05/11	Qua 21/05/14																

**ANEXO 5**

**Comprovação do atendimento à condicionante 2.9 – Sedes municipais de  
Altamira e Vitória do Xingu**

RELATÓRIO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ALTAMIRA  
E VITÓRIA DO XINGU

23 de maio de 2011

## OBJETIVO

Apresentar a situação da construção das obras de saneamento básico dos municípios de Altamira e Vitória do Xingú, no estado do Pará, no âmbito da implantação da UHE Belo Monte.

## EVIDENCIAÇÃO

### Altamira

Definição de área, terraplanagem e sondagem na área dos Reservatórios de Água estabelecidos no Projeto Básico, sendo que o início das obras de concreto está condicionado à aprovação do Projeto Básico pela prefeitura do município e definição da fundação da estrutura.

#### Atividades de terraplanagem na área da Estação de Tratamento de Efluentes

23/05/2011.

Construção de Reservatório de Água – Bairro Jardim França – Altamira-PA



### **Vitória do Xingú**

Definição de área, terraplanagem e sondagem na área da Estação de Tratamento de Esgoto estabelecida no Projeto Básico, sendo que o início das obras de concreto está condicionado à aprovação do Projeto Básico pela prefeitura do município.

#### **Atividades de terraplanagem na área da Estação de Tratamento de Efluentes**

**23/05/2011.**

